

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do
Projeto da “Ampliação da Pedreira n.º 5354 – Pedreira das Lages”
(AIA_12/2019)

Concelho de Guimarães

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Julho de 2020

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
2. PERÍODO DE CONSULTA	2
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	2
4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO	3
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS.....	3
6. FICHA TÉCNICA	4
ANEXO	5

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no número 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, pelo Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto da “Ampliação da Pedreira n.º 5354 – Pedreira das Lages”, localizada no concelho de Guimarães e cujo proponente é a empresa NITAL – Granito Natural, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Atendendo à entrada em vigor das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, com efeitos à data de 12 de março, os procedimentos de Consulta Pública foram suspensos, por aplicação do previsto no art.º 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (na redação dada pela Lei n.º 4-B/2020, de 06 de abril).

Com a publicação da Lei n.º 16/2020, em 29 de maio, a qual altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, foi revogado o referido art.º 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (na sua atual redação), com efeitos a 2 de junho, foi iniciado o devido período de Consulta Pública para o procedimento de AIA deste projeto.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 08 de junho a 21 de julho de 2020.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Guimarães;
- e na Internet, em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O RNT esteve ainda disponível para consulta na União das Freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar.

4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Câmara Municipal de Guimarães e na União das Freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar atrás referidas (ver cópia do Edital no **Anexo**);

- Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao; www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período da Consulta Pública, não foi registada nenhuma participação.

O presente relatório será remetido à Comissão de Avaliação, de acordo com o ponto 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

6. FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

A Responsável pela Consulta Pública



(Rosário Magalhães)

ANEXO



CONSULTA PÚBLICA

Projeto da “Ampliação da Pedreira n.º 5354 - Pedreira das Lages”

Este projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estabelecido, no ponto 4, alínea b), subalínea ii) do artigo 1.º, e na alínea a) do ponto 2 do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Este projeto, cujo proponente é a empresa NITAL – Granito Natural, Lda., localiza-se no lugar das Lages, União das freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar, concelho de Guimarães.

Atendendo à entrada em vigor das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, com efeitos à data de 12 de março, os procedimentos de Consulta Pública foram suspensos, por aplicação do previsto no art.º 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (na redação dada pela Lei n.º 4-B/2020, de 06 de abril). Com a publicação da Lei n.º 16/2020, em 29 de maio, a qual altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, foi revogado o referido art.º 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (na sua atual redação), com efeitos a 2 de junho, pelo que será agora iniciado o devido período de Consulta Pública para o procedimento de AIA deste projeto.

Assim sendo, e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis em suporte digital, para Consulta Pública, durante **30 dias úteis, de 08 de junho a 21 de julho de 2020**, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto | Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 – Zambujal, 2611-865 Amadora | Câmara Municipal de Guimarães, Largo do Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães e, ainda, na Internet em: www.ccdr-n.pt/divulgacao; www.facebook.com/ccdrnorte e no Portal Participa www.participa.pt.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado, em suporte digital, na União das freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade, Direção-Geral Energia e Geologia, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDR-N, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa, que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Porto, 04 de junho de 2020.
A Diretora de Serviços de Ambiente


(Paula Pinto)
 REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT - WWW.CCDR-N.PT